



**URUOCA**  
GOVERNO MUNICIPAL  
ASSESSORIA ESPECIAL DO  
PREFEITO



PUBLICADO EM: 25/05/2021  
LOCAL: DOE-UR  
EDIÇÃO Nº 101  
PÁGINA: 01-02

**DECRETO Nº 037/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

**REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 315,  
DE 24 DE MAIO DE 2021 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Uruoca,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº. 315, de 24 de maio de 2021, de que trata do reajuste dos valores relativos ao piso profissional dos agentes públicos ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização dos pagamentos relativos a folha do mês de maio de 2021 a fim de não comprometer os limites de gastos impostos em Lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica regulamentado o art. 3º, da Lei Municipal nº. 315, de 24 de maio de 2021, para definir o cronograma de pagamento das diferenças salariais devidas aos servidores públicos municipais pertencentes aos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias, pela retroatividade dos efeitos financeiros ao mês de janeiro de 2021, conforme a Lei Municipal nº. 315, de 24 de maio de 2021, a serem pagas de forma parcelada, em partes iguais, nos respectivos meses de maio, junho, julho e agosto de 2021.



**URUOCA**  
GOVERNO MUNICIPAL  
ASSESSORIA ESPECIAL DO  
PREFEITO



**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 25 de maio de 2021; Edifício Chico Eudes, 64 Anos de Emancipação Política.

*Jan Kennedy Paiva Aquino*  
**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
Prefeito Municipal

**TCECEARÁ**  
**SUSTENTÁVEL**